



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 79/2019

Ementa: Modifica o PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 13º, MANTENDO-SE OS DEMAIS PARÁGRAFOS, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passará a contar com a seguinte redação:

" Art. 13. *omissis*

§ 1º. Fica vedada a condução do veículo exclusivamente pelos auxiliares do permissionário, devendo este cumprir jornada mínima semanal correspondente a 1/3 do período da efetiva prestação de serviço, exceto nos casos de problemas de saúde que o afaste das suas funções temporariamente, comprovada por laudo médico e informado ao órgão de trânsito *omissis*".

PREJUDICADO

Rib. Preto, 17 OUT 2019 do _____

Presidente

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


WALDYR VILLELA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI